



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEI Nº 2468, de 25 de janeiro de 2018.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.019.281,17 (um milhão, dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) *por provável Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 834) R\$ 1.019.281,17

TOTAL R\$ 1.019.281,17

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

834 – CONVÊNIO 307/2017 - INFRAESTRUTURA URBANA R\$ 1.019.281,17

TOTAL R\$ 1.019.281,17

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 25 de janeiro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito

(Republicado por incorreção em 26/01/2108)

Av. Dona Pérola Byington n.º 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300